

Câmara dos Vereadores do Município de Brejão
ESTADO DE PERNAMBUCO

L E I Nº 164/70

Ementa:- "Aprova as contas do Prefeito JOSÉ -
DIAS DA SILVA, referente ao exercí-
cio financeiro de 1969".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJÃO, faço
saber que o Poder Deliberativo aprovou e eu, decreto a seguinte lei:-

Art. primeiro: -

Fica aprovada para todos os fins e bons efeitos,
a prestação de contas do Prefeito JOSÉ DIAS DA -
SILVA, referente ao exercício-financeiro de 1969.

Art. Segundo: -

As contas de que trata o art. 1º desta Lei, fo -
ram aplicadas dentro das normas do Direito Finan-
ceiro, obdecendo as formalidades Constitucionais,
previstas e de acôrdo com a lei virgente.

Art. terceiro:-

A presente Lei, entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE -
BREJÃO. Em 24 de abril de 1970.

Luiz de Brito Aguiar Vasconcelos
Presidente

Maria do Espírito Santo
1º Secretário

Manoel Barbosa Calado
2º Secretário.

